



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2023 - FUNDEB - Manut. Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 243

Valor: R\$ 162.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2025 - FUNDEB - Manut. Ed. Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 257

Valor: R\$ 83.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2027 - FUNDEB - Manut. da Educação Pré Escolar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 271

Valor: R\$ 68.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

**Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa**